澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房 屋 局
Instituto de Habitação

Resposta à interpelação escrita apresentada pela Sr.ª Deputada à Assembleia Legislativa, Kwan Tsui Hang

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo em consideração o parecer da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça (DSAJ), apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sr.ª Deputada Kwan Tsui Hang, de 20 de Abril de 2017, enviada a coberto do ofício n.º 338/E272/V/GPAL/2017 da Assembleia Legislativa, de 24 de Abril de 2017, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 25 de Abril de 2017:

1. O Governo pretende publicar dados relativos aos formandos aprovados do "Curso técnico de inspecção de infiltrações de água nos edifícios", todavia, tendo em conta que os mesmos envolvem os dados pessoais, objecto regulado pela Lei da Protecção de Dados Pessoais, pelo que o Governo irá proceder com prudência aos trabalhos de divulgação, baseando-se no princípio da protecção de dados pessoais.

2. O Centro de Interserviços para Tratamento de Infiltrações de Água nos Edifícios (CITIA) classificou os riscos das infiltrações de água nos edifícios em três grupos, nomeadamente alto, médio e baixo, tendo em conta o grau de perigosidade, área afectada e velocidade de propagação de cada caso. Sempre que seja constatado caso de alto risco, o mecanismo urgente será activado e será efectuada uma avaliação do local em causa, mediante coordenação interdepartamental, a qual envolve os respectivos serviços competentes. No caso de o risco for alto na categoria de saúde, cabem aos Serviços de Saúde (SS) liderar os trabalhos de coordenação, dando directamente indicações aos serviços competentes nas acções conjuntas, resolvendo o problema,

100% 環保再造紙 • Papel reciclado

medidante a aplicação de medidas preventivas urgentes. Por outro lado, se o caso afecte a salubridade e segurança dos corredores públicos do edifício ou das vias públicas, a referida acção também será adoptada pela Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, Serviços de Saúde, entre outras entidades envolvidas, procedendo aos devidos acompanhamentos, consoante as suas competências e atribuições.

3. Segundo a DSAJ, caso o valor relativo ao conflito de infiltração de água no edifício não seja superior a cinquenta mil patacas, o agente pode, através de um processo sumário, proteger os seus direitos e interesses legítimos, sendo o referido processo mais simples e rápido, quando comparado com outros processos, podendo os habitantes afectados obter do juiz uma autorização mais rápida, relativa ao pedido de entrada na habitação para realização da perícia, para confirmação da causa e clarificação da responsabilidade concreta quanto ao incidente de infiltração de água no edifício.

Com o objectivo de melhorar, ainda mais, as disposições existentes no Código de Processo Civil vigente, resolvendo, de forma mais eficaz e rápida, os litígios de natureza cívica incluindo os resultantes de conflitos de infiltração de água nos edifícios, após análise e estudos preliminares efectuados pelo grupo de trabalho, sob tutela do Conselho Consultivo da Reforma Jurídica, o referido grupo apresentou recentemente pareceres e propostas relativos à revisão do Código de Processo Civil, englobando propostas de como economizar recursos processuais e agilizar a eficiência dos processos de litígio. Actualmente, a DSAJ está a proceder à análise da referida proposta de revisão, colaborando, estreitamente, com o grupo de

100% 環保再造紙 • Papel reciclado

trabalho do Conselho Consultivo da Reforma Jurídica, para a elaboração de uma proposta concreta de revisão legislativa.

O trabalho de revisão do Código de Processo Civil para além de envolver o funcionamento quotidiano dos órgãos judiciais e a prática dos sectores jurídicos, envolve o equilíbrio entre a protecção dos direitos e interesses legítimos dos residentes e a promoção da eficiência judicial; o Governo da RAEM, com base na tendência de desenvolvimento mais actual do regime jurídico do processo civil de outras regiões, pretende obter ainda mais conhecimentos, visando proceder, no segundo semestre de 2017, relativamente à proposta de revisão, à consulta aos respectivos sectores, incluindo o parecer dos órgãos judiciais e da Associação dos Advogados de Macau, pretendo incluir este projecto legislativo no processo legislativo formal para 2018, procurando assim que o conteúdo de revisão legislativa seja mais consentâneo com as necessidades do desenvolvimento social.

O Presidente do IH,

Arnaldo Santos

25 de 5 de 2017

100% 環保再造紙 • Papel reciclado